### \* Este texto não substitui o publicado no DOE.

Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 12

Disponibilização: 19/01/2021 Publicação: 19/01/2021

п

п

п



# Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN

# INSTRUÇÃO NORMATIVA № 002/2021/GAB/CRE

Acrescenta itens na INSTRUÇÃO NORMATIVA № 017/2019/GAB/CRE, de 09 de agosto de 2019, que institui o Preço Médio Ponderado a Consumidor Final – PMPF no Estado de Rondônia e dá outras providências.

## O COORDENADOR GERAL DA RECEITA ESTADUAL no uso de suas atribuições legais:

#### DETERMINA

Art. 1º Ficam acrescentados os itens abaixo na Tabela I, artigo 4º da Instrução Normativa nº. 017/2019/GAB/CRE, de 09 de agosto de 2019:

Femar	Purágua Soda c/ Gás	Garrafa	350	7898007221343	2202.10.00	03.007.00	0,98	01/02/2021
Femar	Água Mineral Purágua s/ Gás	Garrafa	350	7898007221336	2201.10.00	03.005.00	0,84	01/02/2021

Art. 2º Ficam acrescentados os itens abaixo na Tabela II, artigo 4º da Instrução Normativa nº. 017/2019/GAB/CRE, de 09 de agosto de 2019:

Casa Di Conti	Smith 44 Puro Malte	Lata	350	7898295303745	2203.00.00	03.021.00	2,89	01/02/2021
Casa Di Conti	Smith 44 Puro Malte	Garrafa	330	7898295303769	2203.00.00	03.021.00	3,29	01/02/2021
Estrella Galicia	Estrella Galicia	Garrafa	355	7898953990140	2203.00.00	03.021.00	3,59	01/02/2021
Estrella Galicia	Estrella Galicia	Lata	473	7898953990157	2203.00.00	03.021.00	4,19	01/02/2021
Hijos de Rivera	Estrella Galicia Menor Teor de Glúten	Garrafa	330	7898953990010	2203.00.00	03.021.00	4,99	01/02/2021
Hijos de Rivera	Estrella Galicia 0,0 álcool Black	Garrafa	250	8412598005398	2202.91.00	03.022.00	4,39	01/02/2021
Hijos de Rivera	Estrella Galicia 0,0 álcool Tostada	Garrafa	250	8412598005473	2202.91.00	03.022.00	4,39	01/02/2021

11

Art. 3º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2021.

Porto Velho, 18 de janeiro de 2021.

### **ANTÔNIO CARLOS ALENCAR DO NASCIMENTO**

Coordenador Geral da Receita Estadual



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO CARLOS ALENCAR DO NASCIMENTO**, **Coordenador(a)**, em 19/01/2021, às 12:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do <u>Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.</u>



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <u>portal do SEI</u>, informando o código verificador **0015722729** e o código CRC **80F84A3D**.